



ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 22.778/2024 - Fl. 5

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETOS CULTURAIS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO

Este Termo de Referência tem por objetivo realizar AQUISIÇÃO através do art. 75, Inciso II, DISPENSA DE LICITAÇÃO, de 01 (um) Andaime Metálico Tubular, que será utilizado para o Projeto Oficina Escola de Restauro. (Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 22.778 de 28 de maio de 2024).

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA

As aulas práticas do Projeto Oficina Escola de Restauro serão realizadas nos próprios imóveis da Municipalidade, principalmente em prédios históricos.

Desta forma, para que seja possível realizar a restauração completa é necessário que haja um equipamento que proporcione o alcance de locais mais altos, segurança e mobilidade. Assim, para atender a estes requisitos, o Andaime Tubular é o mais recomendado.

Ainda há o fato de que após a utilização nas aulas, o equipamento ainda poderá ser utilizado nas manutenções cotidianas da Secretaria de Cultura, e se necessário, de outras Secretarias.

Requisitos mínimos de habilitação e qualificação técnica e critérios de seleção:

Para habilitação e qualificação técnica, deverão ser apresentados:

- a) Orçamento com valores compatíveis;
- b) Descritivo que atenda as necessidades apresentadas no Termo de Referência;
- c) Apresentação de Regularidade perante as esferas Federal, Estadual, Municipal e Apenados:

http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

<https://www.tst.jus.br/certidao1>

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>

Certidão Municipal;

Certidão Estadual;

Entrega do Objeto: Deverá ser entregue no Casarão do Carmo, situado à Rua José Bonifácio, 516 – Centro – Mogi das Cruzes;

Obrigações, deveres e penalidades do contratado e da Administração:



Os deveres e obrigações dos contratados são:

Realizar a entrega do Equipamento dentro do prazo de 21 dias corridos;

Prestar assistência em caso de necessidade de acionamento de garantia;

Emitir Nota Fiscal;

Realizar a entrega da Nota Fiscal, bem como ter um comprovante de recebimento (físico ou por e-mail).

Os deveres e obrigações da Secult, na condição de contratante são:

Encaminhar a Nota Fiscal para os devidos trâmites de pagamento (desde que o material esteja de acordo), em 1 dia útil após o recebimento.

Caso a execução não seja realizada em conformidade, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

O recebimento dos serviços e comprovação de sua efetiva e adequada execução serão acompanhados e fiscalizados pela **Diretoria de Patrimônio**, da Secult.

Condições e cronograma de execução dos pagamentos:

O pagamento será feito em parcela única, mediante apresentação de Nota Fiscal.

Orçamento estimado: A execução da presente aquisição implicará no custeio da importância total de R\$ 14.508,50 (Quatorze mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos).

A aquisição faz parte das despesas previstas no Planejamento Anual da Secult para 2024, que considera rubricas orçamentárias para as ações de Valorização da Cultura Local, Equipamento e Material Permanente: 13.122.3002.2.028 4.4.90.52.00

X - Adequação orçamentária

A previsão orçamentária para tal finalidade está na rubrica 571.

13.122.3002.2.028 4.4.90.52.00

Agente público designado:

GUILHERME Y. PILZ

RGF 16.887

Mogi das Cruzes, 11 de julho de 2024

CLAUDINÉLI MOREIRA RAMOS

Secretária de Cultura de Mogi das Cruzes